



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2024

Processo nº 15711/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida João Baptista Parra, 633, Sala 1401 Edifício Enseada Office, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.584/0002-76, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **IGOR MATOS PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34 [REDACTED]7-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 701. [REDACTED]20, residente e domiciliado na SHA Conjunto 05, Chácara 130, Lote 10 - Águas Claras/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024, firmado em 22/10/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo de 20 (vinte) tablets com kit capa e película protetora, marca Samsung, modelo Galaxy Tab A9+, novos, sem uso, ao quantitativo constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 109/2024, mantendo-se todas as demais condições inicialmente ajustadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a cláusula anterior, fica estabelecido um aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 109/2024, em razão do acréscimo de R\$ 24.229,80 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) ao valor constante do inciso I, Cláusula Oitava do já citado instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos nas fichas nº 732 e 738 – Equipamentos e Material Permanente, do 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 109/2024, firmado em 22/10/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de novembro de 2024.

**IGOR MATOS PIRES**

Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**

CPF nº 053 [REDACTED]-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF nº 337 [REDACTED]-89